**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS**
**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/PGM/2019**
**PROCESSO Nº 00600-00016391/2023-19-e (04.00305/2019)**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Aos sete dias do mês agosto do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.°. 76801-020, neste ato representado pela **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,** neste ato representada pelo Procurador Geral Adjunto do Município, Dr. **SALATIEL LEMOS VALVERDE,** brasileiro, servidor público, portador da CI-RG nº 452.755 SSP/RO, inscrito no CPF nº 421.618.272-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, Empresa **NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ nº 25.165.749/0001-10, com sede na Alameda Rio Negro, N° 503, 18° andar, sala 1803, Bairro Alphaville Industrial, CEP n° 06.454-000, Barueri – SP, neste ato legalmente representada pelo (a) Sra. **DANIELE GONÇALVES GUISSI FELISBERTO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 41.297.367-4, SSP/SP e CPF nº 225.593.728-00, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 056/PGM/2019,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 04.00305-00/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

**1.1.** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E EMBARCAÇÕES PARA ATENDER A FROTA OFICIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos, para atender à Contratante.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

**2.1.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 056/PGM/2019 por 12 (doze) meses**, **contados a partir de 12/08/2023**.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

**3.1.** As despesas decorrentes do presente termo até dezembro/2023 serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Procuradoria-Geral do Município/PGM, e correrão por conta da seguinte programação:

**3.1.1.** Projeto Atividade 04.01.0412200072.001 – Administração da Unidade, Elemento de despesa 3.3.90.30 (material de consumo) no valor de R$ 9.488,21 (nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos), conforme Empenho nº 4598-2023, eDOC BD77B836;

**3.1.2.** Projeto Atividade 04.01.0412200072.001 – Administração da Unidade, Elemento de despesa 3.3.90.39 (manutenção e conservação de veículos) no valor de R$ 9.582,68 (nove mil, quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito reais), conforme Empenho nº 4597-2023, eDOC D322001BD.



Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 47801618

**3.2.** Os recursos remanescentes serão consignados através de termo de apostilamento pela PGM, quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

**4.1.** As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 056/PGM/2019, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

**5.1.** As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

**6.1.** Após a assinatura deste Termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 07 de agosto de 2022.

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
Procurador Geral Adjunto do Município/PGM

**DANIELE GONÇALVES GUISSI FELISBERTO**
Representante Legal da Contratada

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº



Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 47801618

Assinado por **Rosangela Lira De Souza** - Diretora do Departamento Administrativo - Em: 14/08/2023, 08:00:05

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 47801618